



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 24 DE JULHO DE 2018

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DEFININDO A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (ES) E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 04/2011, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

**Art. 257-A.** Os cargos de Gerência, Diretor de Escola A, B, C e D, lotados na Secretaria Municipal de Educação, passam a ser classificados como funções de confiança (função gratificada), a serem exercidos por servidores efetivos do quadro do magistério municipal.

**Art. 2º.** O anexo II da Lei Complementar nº 04/2011, passa a vigorar com a correção seguir discriminada:

Onde se lê: **“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**, leia-se **“CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA”**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Certifico e dou fé que dei publicidade a presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**LIDIANI PEIXOTO SUAVE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**